



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 023/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC, CNPJ 07.957.149/0002-93**, para a atividade principal fabricação de cimento, (Capacidade Instalada 2.400.000,00 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-05-8, localizada na LAT/Y 19º30'47,18", LONG/X 44º16'34,25", Rodovia BR 040 - KM 474, Zona Rural, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **08227/2006/008/2017** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 22/06/2021.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionante

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 10003/2017; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 46,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º30'51,0"S, LONG/X 44º17'4,0"W.

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 10004/2017; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 66,80 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º31'3,5"S, LONG/X 44º16'47,8"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/06/2031.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-14-1	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer	Capacidade Instalada	95,90	ton/dia
F-05-14-2	Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer	Capacidade Instalada	166.440	ton/ano



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/06/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31538319** e o código CRC **E910FAF8**.

